



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.935, DE 15 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.151/2023 do Vereador Arinaldo Jorge Cardozo "ARI CARDOZO")

*"Dispõe sobre a divulgação, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de cartazes, do "sinal vermelho" como alerta da denúncia silenciosa sobre a violência doméstica sofrida pelas mulheres".*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá haver a divulgação, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de cartazes, do modo de utilização do "sinal vermelho" como alerta da denúncia silenciosa sobre a violência doméstica sofrida pelas mulheres.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo fiscalizar o cumprimento dessa Lei, por meio de órgão que designar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 15 de maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos